



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 017/ 2005

“INSTITUI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, A COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída, na Câmara Municipal de Cordeiro, a Comissão de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência (P.P.D).

Art. 2º - A Comissão de defesa da P.P.D. tem como objetivo defender os interesses das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais do Município de Cordeiro nos seus aspectos sociais, econômicos, cultural, saúde, educação, lazer e outros;

Art. 3º - A Comissão de Defesa da P.P.D, compete:

- a) Manifestar-se sobre todos as proposições relacionadas à PPD.
- b) Opinar sobre assuntos referentes, sistema e legislações pertinentes;
- c) Receber e investigar denúncias sobre matérias de sua competência;
- d) Interagir junto às entidades que se destinam ou estejam relacionados à causa do P.P.D.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de maio de 2005.


Marcio Palma Leal
Presidente

Autor: Mesa Diretora